



## EDITAL DE INGRESSO Nº 01/DEING/2019/1

Retificado em 09/08/2018 e 31/10/2018 cronograma

A Reitora do Instituto Federal de Santa Catarina torna pública a abertura de inscrições para provimento de vagas oferecidas em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – **MESTRADO PROFISSIONAL EM SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA** com ingresso no **primeiro semestre de 2019**, conforme estabelecido neste edital.

### 1 DO CRONOGRAMA

1.1 As atividades e etapas mencionadas neste edital seguirão o cronograma abaixo.

#### CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
13/07 a 05/08/2018	Período de inscrições no sistema online (4.3)
<del>12/08/2018</del> 07/08/2018	Prazo final para recebimento de documentos por e-mail (4.6)
05/09/2018, a partir das 18h	Divulgação do resultado da análise documental da 1ª etapa de seleção (8)
06 a 09/09/2018	Período para recursos quanto ao resultado da 1ª etapa de seleção (9)
20/09/2018, a partir das 18h	Divulgação do resultado dos recursos (8)
21/09/2018	Divulgação dos classificados para a 2ª etapa de seleção (8)
08/10 a 26/10/2018	Realização da 2ª etapa de seleção (7.4)
01/11/2018, a partir das 18h	Divulgação do resultado da 2ª etapa de seleção (8)
<del>01 a 04/11/2018</del> 01 a 05/2018	Período para recursos quanto ao resultado da 2ª etapa de seleção (9)
13/11/2018, a partir das 18h	Divulgação do resultado dos recursos (8)
14/11/2018	Divulgação dos classificados para a 3ª etapa de seleção (8)
20/11 a 06/12/2018	Realização da 3ª etapa de seleção (7.5)
12/12/2018, a partir das 18h	Divulgação dos aprovados em 1ª chamada (8)
<b>17, 18 e 19/12/2019</b>	<b>Período de matrícula dos aprovados em 1ª chamada</b> (confira a documentação obrigatória na seção 10)
<b>Início das aulas:</b> consulte o quadro do item 3.6	

1.2 **Poderão ser realizadas outras chamadas**, se houver vagas, em até **25 dias** após o início das aulas. O candidato deverá manter seu cadastro atualizado no Portal de Inscrições em [www.ifsc.edu.br/inscricoes-e-acompanhamento](http://www.ifsc.edu.br/inscricoes-e-acompanhamento) e acompanhar as publicações conforme a seção 8.

### 2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A **forma de ingresso** no curso deste edital está descrita no item 7.2.

2.2 A **inscrição e o curso** ofertado são **gratuitos** e se destinam a quem atender aos pré-requisitos estipulados no item 3.7 deste edital.

2.3 A inscrição implica sua tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, em comunicados oficiais ou em outros documentos que vierem a ser publicados (ver 8.6), como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o inscrito não poderá alegar desconhecimento.

2.4 Os cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ofertados pelos IFSC são recomendados pela [CAPES](#).

### 3 DO CURSO E DAS VAGAS

- 3.1 O curso deste edital é ofertado pelo **câmpus Florianópolis-Centro**. Consulte o endereço em 4.12.  
 3.2 O nome do curso, seus objetivos, linhas de pesquisa e o número de vagas estão descritos no quadro a seguir. Para mais informações sobre o curso, acesse [www.ifsc.edu.br/mestrado](http://www.ifsc.edu.br/mestrado).

Nome do curso de Mestrado Profissional	Forma de ingresso	Objetivo do curso	Linha de pesquisa do curso	Vagas		
				Ampla concorrência	PPI	PCD
<a href="#">SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA</a>	Análise documental, arguição oral e nivelamento	Formar profissionais e desenvolver competências e habilidades na área de Sistemas de Energia Elétrica.	Mercados de Energia Elétrica	7	2	1
			Operação de Sistemas Elétricos e Redes Inteligentes			

- 3.3 O IFSC, conforme a Portaria Normativa MEC nº [13/2016](#), estabelece reserva de vagas para pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência de acordo com dados do último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE para o Estado de Santa Catarina, como segue:
- 15,7% (quinze vírgula sete por cento) das vagas são destinadas a candidatos que se autodeclarem **pretos, pardos ou indígenas** (PPI).
  - 7,69% (sete vírgula sessenta e nove por cento) das vagas são destinadas a **pessoas com deficiência** (PCD). É necessário comprovar conforme item 5.5.
  - 76,61% (setenta e seis vírgula sessenta e um por cento) das vagas para candidatos da **ampla concorrência**.
- 3.3.1 Na definição do número de vagas decorrente da aplicação do percentual destinado às reservas, quando o percentual apresentado pelo IBGE resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior se a fração for igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos), ou para o número inteiro imediatamente inferior, no caso de a fração ser menor do que 0,5 (cinco décimos).
- 3.3.2 O preenchimento das vagas oriundas da Portaria Normativa MEC nº [13/2016](#) por candidatos da respectiva reserva de vaga está condicionado ao cumprimento dos requisitos mínimos de aprovação em todas as etapas de seleção.
- 3.3.3 Se restar vaga e não houver candidato aprovado dentro da reserva, ela será ocupada por candidato da outra reserva de vaga. Não havendo candidato da outra reserva que atenda ao item [3.3.1](#), a vaga será destinada aos candidatos da ampla concorrência.
- 3.4 O IFSC reserva-se o direito de não preencher a totalidade das vagas ofertadas, em função do resultado da avaliação dos candidatos.
- 3.5 O número de vagas poderá ser ampliado em função da disponibilidade de orientação dos professores em cada linha de pesquisa, de acordo com os limites estabelecidos pela CAPES.
- 3.6 O curso constante deste edital possui unidades curriculares obrigatórias e optativas, e serão ofertadas, conforme Projeto Pedagógico (PPC) e o quadro a seguir.

Nome do curso de Mestrado Profissional	Período letivo	Dias das aulas presenciais	Turno das aulas	Local das aulas	Início das aulas
Sistemas de Energia Elétrica	Bimestral	Terças, quartas e quintas-feiras	Noturno	Campus Florianópolis-Centro	Fevereiro/2019

- 3.6.1 Poderá haver alternância de dias, horários e turnos das aulas durante o período letivo ao longo do curso.
- 3.6.2 A data de início das aulas será divulgada no ato da matrícula e poderá ser alterada conforme necessidade da Instituição.
- 3.6.3 As unidades curriculares ofertadas em cada período letivo são decididas pelo colegiado do curso e as matrículas definidas de acordo com o orientador.

3.7 O público-alvo e os pré-requisitos do curso estão descritos no quadro a seguir.

Nome do curso de Mestrado Profissional	Público-alvo e pré-requisitos
Sistemas de Energia Elétrica	Portadores de Diploma de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC, preferencialmente nas áreas de conhecimento relacionadas à Engenharia Elétrica, Sistemas de Energia e áreas afins. Portadores de Diploma de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC, em outras áreas do conhecimento e que possuam experiência profissional comprovada nas áreas relacionadas acima.

#### 4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Antes de efetuar a inscrição, é obrigatório conhecer integralmente o edital, dispor-se a cumprir todas as suas etapas e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2 A inscrição é composta de duas etapas obrigatórias: **inscrição exclusivamente via internet (4.3) e entrega de documentos por e-mail (4.6).**

4.3 **1ª ETAPA DE INSCRIÇÃO** – INSCRIÇÃO NO SISTEMA ONLINE: o candidato deverá efetuar a inscrição exclusivamente via internet (4.12) no período descrito no cronograma (1.1), conforme segue:

- a) Acessar o link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php>
- b) Clicar na opção **Quero me inscrever**.
- c) Selecionar o campus **Florianópolis-Centro**.
- d) Selecionar o curso desejado.
- e) Preencher os dados solicitados, inclusive, o questionário socioeconômico (seção 6).
- f) Conferir os dados e gerar o comprovante de inscrição.
- g) Salvar ou imprimir o comprovante de inscrição (ver itens 4.5 e 5.1.1). Este documento servirá para comprovar a inscrição do candidato.

4.3.1 As informações fornecidas no cadastro e na ficha de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, dispondo o IFSC do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.4 Em caso de erro na inscrição, o candidato poderá realizar outra inscrição para corrigir os dados. A alteração dos dados poderá ser efetuada pelo candidato somente durante o período de inscrição citado no cronograma, no link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php>, na opção **Já me Inscrevi**. Após esse período não será permitida nenhuma alteração, exceto a prevista no item 11.1.

4.5 O candidato poderá concorrer com apenas um número de inscrição no curso. Se o candidato realizar mais de uma inscrição no curso, será considerada como **inscrição válida a última** efetuada no sistema (5.1.1).

4.6 **2ª ETAPA DE INSCRIÇÃO** – ENTREGA DE DOCUMENTOS VIA E-MAIL. Para concluir a inscrição, o candidato deverá entregar a documentação obrigatória citada na seção 5 (ver 4.12) por meio do endereço eletrônico do curso citado a seguir, dentro do período estipulado no cronograma (1.1).

Nome do curso de Mestrado Profissional	Endereço Eletrônico
Sistemas de Energia Elétrica	<a href="mailto:ingresso.mpsee.fln@ifsc.edu.br">ingresso.mpsee.fln@ifsc.edu.br</a>

- 4.6.1** Os documentos deverão ser digitalizados e agrupados em um **único arquivo em formato “PDF”**, ou em dois arquivos, no caso de laudo comprobatório de PCD (3.3 e 5.5), limitando-se a 15MB (quinze megabytes) de tamanho. ATENÇÃO! Os documentos devem ser agrupados conforme a ordem de apresentação descrita na seção 5 e no ANEXO I.
- 4.6.2** A **confirmação de recebimento do e-mail** será respondida pela Comissão até o dia seguinte ao término das inscrições no sistema online (4.3) ao e-mail remetente da mensagem.
- 4.6.2.1** Caso o candidato julgue ter enviado o e-mail e não obtenha a confirmação conforme o item 4.6.2, deverá considerar que ele não foi entregue eletronicamente e a segunda etapa de inscrição não foi concluída. O candidato, então, poderá enviar a documentação por e-mail até a data prevista no cronograma (1.1) considerando o horário oficial de Brasília. Os documentos entregues na caixa de e-mail da Comissão fora do prazo estipulado neste edital não serão analisados e o candidato será desclassificado do processo seletivo.
- 4.6.3** **A confirmação de recebimento do e-mail não configura a confirmação de recebimento dos documentos exigidos neste edital.** A abertura do anexo do e-mail, se houver, e a análise dos respectivos documentos em conformidade com este edital será realizada posteriormente pela Comissão.
- 4.7** O IFSC não se responsabilizará por qualquer tipo de problema no arquivo ou na digitalização dos documentos que **interfiram na sua abertura ou legibilidade**, sendo desclassificado o candidato cujos documentos não possam ser analisados pela Comissão pelos motivos descritos.
- 4.8** O deferimento da inscrição dependerá do atendimento às exigências deste edital e a entrega dos documentos solicitados (seção 5) no prazo estipulado.
- 4.9** Os **documentos originais** deverão ser apresentados conforme descrito no item 7.4.4.
- 4.10** O IFSC não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.
- 4.11** É vedada a inscrição condicional, extemporânea ou via fax.
- 4.12** A quem não tiver acesso à internet serão disponibilizados **telecentros**, de segunda à sexta-feira, com computadores para a realizar a inscrição. Cabe ao candidato consultar o horário de atendimento externo da unidade no link [www.ifsc.edu.br/campusdoifsc](http://www.ifsc.edu.br/campusdoifsc) ou nos endereços citados no quadro abaixo.

CÂMPUS	ENDEREÇO
Araranguá	Avenida 15 de Novembro, 61. Bairro Cidade Alta (Aeroporto). Araranguá – SC. Fone: (48) 3311-5066. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Caçador	Avenida Fahdo Thomé, 3000. Bairro Champagnat. Caçador – SC. Fone: (49) 3561-5700. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Canoinhas	Av. Expedicionários, 2150. Bairro Campo da Água Verde. Canoinhas – SC. Fone: (47) 3627-4500. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Chapecó	Avenida Nereu Ramos, 3450-D. Bairro Seminário. Chapecó – SC. Fone: (49) 3313-1252. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Criciúma	Rodovia SC 443, Km 01, Esquina com Rua Antônio Daré, 845, Vila Rica. Criciúma – SC. Fone: (48) 3462-5007. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Florianópolis-Centro	Avenida Mauro Ramos, 950. Centro. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3211-6000. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Florianópolis-Continente	Rua 14 de Julho, 150. Enseada dos Marinheiros. Coqueiros. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3877-8419. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Garopaba	Rua Maria Aparecida Barbosa, nº 153. Campo D'Una. Garopaba – SC. Fone: (48) 3254-7372. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Gaspar	Rua Adriano Kormann, 510. Bairro Bela Vista. Gaspar – SC. Fone (47) 3318-3701. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Itajaí	Av. Abrahão João Francisco, 3899. Ressacada. Itajaí – SC. Fone: (47) 3390-1200. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Jaraguá do Sul-Centro	Av. Getúlio Vargas, nº 830, Bairro Centro, Jaraguá do Sul/SC. CEP: 89251-000. Fone: (47) 3276-8700. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Jaraguá do Sul-Rau (Geraldo Werninghaus)	Rua do Imigrantes, 445. Bairro Rau. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-9600. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Joinville	Rua Pavão, 1377. Bairro Costa e Silva. Joinville – SC. Fone: (47) 3431-5600. Para

CÂMPUS	ENDEREÇO
	mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Lages	Rua Heitor Villa Lobos, 222. Bairro São Francisco. Lages – SC. Fone: (49) 3221-4200. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Palhoça-Bílingue	Rua João Bernardino da Rosa, s/n. Cidade Universitária Pedra Branca. Palhoça – SC. Fone: (48) 3341-9700. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
São Carlos	Rua Aloísio Stoffel. Bairro Jardim Alvorada. São Carlos – SC. Fone: (49) 3325-4149. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
São José	Rua José Lino Kretzer, 608. Praia Comprida. São José – SC. Fone: (48) 3381-2841. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
São Lourenço do Oeste	Rodovia SC 480, Distrito de Frederico Wastner, S/N. São Lourenço do Oeste – SC. Fone: (49) 3344-8495 / 98858-1782. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
São Miguel do Oeste	Rua 22 de Abril, s/n. Bairro São Luiz. São Miguel do Oeste – SC. Fone: (49) 3631-0425. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Tubarão	Rodovia BR-101 Sul, Km 336. Bairro Morrotes. Tubarão – SC. Fone: (48) 3301 – 9114. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Urupema	Estrada Senadinho, s/n. Centro. Urupema – SC. Fone: (49) 3236-3112. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Xanxerê	Rua Euclides Hack, 1603. Bairro Veneza. Xanxerê – SC. Fone: (49) 3441-7900. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .

## 5 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1** Para efetuar a inscrição no processo seletivo, o candidato ou seu representante deverá entregar os documentos listados nesta seção **5**, em cópia simples acompanhada do original, no endereço descrito no item **4.6**.
- 5.1.1** **Comprovante de inscrição válida**, gerado automaticamente ao final da inscrição e assinado pelo candidato (ver item **4.5**, caso tenha feito mais de uma inscrição). Atenção: o candidato deverá se certificar de que seu **Cadastro de Pessoa Física – CPF** foi preenchido corretamente no ato da inscrição, pois o CPF será impresso no comprovante e servirá como identificação do candidato para consulta no site da [Secretaria da Receita Federal do Brasil](#).
- 5.1.2** **Carteira de Identidade** (documento oficial de identificação com foto) (ver itens **5.2.1** e **5.3**).
- 5.1.3** **Diploma de curso de Graduação** devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou revalidado no Brasil, no caso de título obtido no exterior, conforme o pré-requisito descrito no quadro do item **3.7**.
- 5.1.4** **Histórico escolar** do curso de graduação reconhecido pelo MEC.
- 5.1.5** **Proposta de pré-projeto de pesquisa**. Ver orientações no [ANEXO IV](#).
- 5.1.6** **Currículo Lattes atualizado**, datado e assinado pelo candidato – versão completa<sup>1</sup>.
- 5.1.7** [ANEXO II](#) e [ANEXO III](#) preenchidos e assinados pelo candidato. Para as pontuações requeridas no [ANEXO II](#) é necessário entregar também os **documentos comprobatórios** organizados na sequência descrita no [ANEXO I](#).
- 5.1.8** Os candidatos que concluíram a **Graduação no exterior**, exceto em países integrantes do Mercosul, deverão anexar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil.
- 5.2** O **candidato estrangeiro**, em substituição ao item **5.1.2**, deverá apresentar a cédula de identidade – Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) e o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.
- 5.2.1** O **candidato estrangeiro** deverá apresentar, ainda, original e fotocópia da carteira de permanência no País ou do ato de naturalização dos pais, da certidão de nascimento com o visto do Consulado Brasileiro e do certificado de equivalência de estudos, acompanhados dos originais. A certidão de nascimento e o certificado de equivalência de estudos deverão ser traduzidos por um tradutor juramentado, conforme previsto na legislação vigente.
- 5.3** Em substituição à carteira de identidade, são aceitos como documentos oficiais de identificação com foto: carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo

<sup>1</sup>Para atualizar ou cadastrar o currículo na Plataforma Lattes, o candidato deverá acessar a página <http://lattes.cnpq.br>, clicar em “Atualizar currículo” ou “Cadastrar novo currículo”, e preencher os dados solicitados (importante observar que, para a impressão, é necessário aguardar até 24 horas após o cadastro do currículo).

Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar; carteiras emitidas pelos órgãos criados por lei federal, controladores do exercício profissional (Lei Nº [6.206/1975](#)); passaportes; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) com foto; carteira nacional de habilitação com foto em conformidade com o Art. 159 da Lei Nº [9.503/1997](#); e carteira de trabalho com foto.

- 5.4** Em substituição ao Diploma de Graduação, será aceito um documento comprobatório de **Conclusão de Curso de Graduação** que: 1 – informe a data de conclusão e a data de colação de grau do curso de Graduação; 2 – informe que o Diploma está em fase de elaboração na Instituição de Ensino Superior (IES) (ver item [10.4.1.4](#)).
- 5.5** Os inscritos nas vagas reservadas às **pessoas com deficiência (3.3)** deverão apresentar a documentação comprobatória, em cópia simples acompanhada do original, sob pena de eliminação do processo seletivo. A apuração e a comprovação da deficiência, conforme Portaria Normativa Nº [9/2017](#), tomarão por base **laudo médico** atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Art. 4º do Decreto Nº [3.298/1999](#), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (ver [7.3.3](#)).

## 6 DO QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

- 6.1** O questionário socioeconômico, que deverá ser preenchido no ato da inscrição, tem por objetivo obter dados referentes à situação social, econômica e educacional dos inscritos para subsidiar as políticas institucionais do IFSC.
- 6.2** É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto das informações relacionadas à renda, do questionário socioeconômico, que serão utilizadas como critério de classificação no caso de desempate (conforme item [7.9](#)), podendo ser o candidato responsabilizado, a qualquer tempo, por qualquer informação inverídica e ter a matrícula cancelada.

## 7 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 7.1** A seleção de candidatos será realizada por uma comissão interna composta por docentes do curso do Mestrado Profissional deste edital.
- 7.2** A seleção será realizada em três etapas classificatórias e eliminatórias, conforme os itens [7.3](#) e [7.4](#) e subsequentes.
- 7.3** **1ª ETAPA DE SELEÇÃO:** análise documental. Nesta etapa serão avaliados os documentos ([5](#)) de todos os candidatos inscritos no curso conforme os critérios a seguir:
- Realização da inscrição e entrega da documentação solicitada conforme o cronograma.
  - Atendimento ao perfil de formação e aos requisitos de inscrição deste edital (seção [5](#)).
  - Desempenho e experiência acadêmico-científico-profissional em **Sistemas de Energia Elétrica**, de acordo com os critérios descritos em [7.3.1](#), com as devidas comprovações.
  - Análise do laudo comprobatório de pessoa com deficiência, no caso de inscritos nesta cota ([3.3](#))
- 7.3.1** Serão selecionados **30 candidatos** nesta etapa, cuja nota será dada pela média ponderada das notas do **Questionário de avaliação** (peso 60%) e da soma dos pontos obtidos na **Tabela de pontuação** (peso 40%), conforme descrito no quadro abaixo.

Nome do curso de Mestrado Profissional	Análise documental da 1ª etapa	Quadros e anexos de referência	Pontuação e classificação
Sistemas de Energia Elétrica	Tabela de pontuação	Quadros 1, 2 e 3 do <a href="#">ANEXO II</a>	1 - A soma dos pontos obtidos nos quadros 1, 2 e 3 resultará na pontuação do candidato. 2 - A maior pontuação aferida entre os candidatos será convertida em nota 10 (dez) e a menor pontuação aferida será convertida em nota 6,0 (seis), obtendo-se as demais notas por meio de interpolação linear.

Nome do curso de Mestrado Profissional	Análise documental da 1ª etapa	Quadros e anexos de referência	Pontuação e classificação
Sistemas de Energia Elétrica	Questionário de avaliação	Quadro 5 do ANEXO II e ANEXO III	3 - Será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pela comissão interna, conforme critérios descritos no quadro de referência.

- 7.3.2 O candidato será **desclassificado** se não obtiver nota mínima de 6,0 pontos na média ponderada.
- 7.3.3 O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência (3.3) e tiver o laudo indeferido (5.5) será desclassificado do processo seletivo.

7.4 **2ª ETAPA DE SELEÇÃO:** nesta etapa será feita a análise do pré-projeto de pesquisa por parte da comissão e a apresentação do pré-projeto de pesquisa por parte do candidato.

7.4.1 Serão selecionados **18 candidatos** nesta etapa, cuja nota será dada pela análise da proposta de pré-projeto de pesquisa, aderência do pré-projeto com as atividades que desenvolve na empresa (relacionadas à Engenharia Elétrica, Sistemas de Energia e áreas afins) e desempenho na arguição do pré-projeto de pesquisa, conforme quadro a seguir.

Nome do curso de Mestrado Profissional	Fase da 2ª etapa	Metodologia	Critérios de classificação
Sistemas de Energia Elétrica	Apresentação do pré-projeto de pesquisa	Cada candidato terá 10 minutos para apresentar seu pré-projeto de pesquisa e área de atuação na empresa para uma banca composta por três docentes do curso de Mestrado Profissional em Sistemas de Energia Elétrica. Após esse tempo será feita uma arguição de aproximadamente 10 minutos. Além disso, a comissão fará a análise do pré-projeto conforme o <b>quadro 4</b> do ANEXO II e o ANEXO IV.	Será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pela comissão interna, conforme critérios descritos no respectivo quadro de referência.

7.4.2 A apresentação do pré-projeto será realizada presencialmente no Câmpus Florianópolis-Centro (ver endereço no quadro do item 4.12), no período noturno. Os candidatos selecionados deverão apresentar-se à comissão no local, data e horário descritos no ato da divulgação dos classificados para apresentar seu pré-projeto de pesquisa.

7.4.3 O candidato será desclassificado se não obtiver nota mínima de 6,0 pontos nesta etapa.

7.4.4 No ato da realização da 2ª etapa, o candidato convocado deverá **apresentar os documentos originais** dos documentos digitalizados (5) entregues para a 1ª etapa.

7.4.4.1 Se for constatado pela comissão que os documentos apresentados pelo candidato não correspondem ao que foi enviado via e-mail (4.6), o candidato será desclassificado do processo seletivo e ficará sujeito às penalidades previstas em lei.

7.5 **3ª ETAPA DE SELEÇÃO:** nesta etapa será realizado o nivelamento.

7.5.1 Os candidatos serão selecionados dentro do número de vagas ofertados no curso conforme descrito no quadro a seguir.

Nome do curso de Mestrado Profissional	Fase da 3ª etapa	Metodologia	Critérios de classificação
Sistemas de Energia Elétrica	Nivelamento	O candidato deverá frequentar aulas presenciais, expositivas e práticas, e realizar avaliações que resultarão na média final do candidato.	1 - As vagas serão preenchidas pelos candidatos conforme classificação pela média final no nivelamento. 2 - O candidato será desclassificado se não obtiver nota mínima de 6,0 pontos e frequência mínima de 75% no nivelamento.

- 7.5.2** O **nivelamento** será realizado em laboratório de informática indicado pela Coordenação do Curso, no Câmpus Florianópolis-Centro (ver endereço no quadro do item 4.12), às **terças, quartas e quintas-feiras** no período noturno, no período descrito no cronograma (1.1).
- 7.5.3** Demais orientações serão publicadas no ato da divulgação dos classificados para 3ª etapa (8.4).
- 7.6** A **classificação final** dos candidatos será em ordem sequencial decrescente a partir do candidato com maior pontuação na **3ª etapa de seleção**.
- 7.7** Os candidatos que não forem desclassificados e se classificarem acima das vagas ofertadas poderão frequentar o curso com **matrícula especial** (aluno especial) (conforme regimento interno do curso de Mestrado Profissional em Sistemas de Energia Elétrica, ver <http://sites.florianopolis.ifsc.edu.br/mpsee/>).
- 7.8** Em caso de candidatos **com a mesma nota final**, serão observados, na ordem, os seguintes critérios para classificação final:

Nome do curso de Mestrado Profissional	1ª etapa	2ª etapa	3ª etapa
Sistemas de Energia Elétrica	1º - Maior nota no Questionário de Avaliação. 2º - Atuação como bolsista de iniciação científica mais a experiência (item 1.2 do Quadro 1 e Quadro 3 do ANEXO II) 3º - Maior idade.	1º - Maior pontuação na 1ª etapa. 2º - Maior idade.	1º - Maior pontuação na 2ª etapa. 2º - Maior idade.

- 7.9** Após a aplicação do item 7.8, em caso de empate, será priorizado o candidato com menor renda familiar, conforme [Lei Nº 13.184/2015](#) (ver item 6.2).
- 7.10** Os candidatos não selecionados terão o prazo de 60 dias a contar da data de divulgação dos resultados para retirar seus documentos na coordenação do curso. Os documentos não retirados dentro do prazo serão descartados.

## 8 DA DIVULGAÇÃO

- 8.1** As **datas** de divulgação do processo seletivo, da interposição de recursos, dos resultados, das convocações, entre outras etapas estão descritas no Cronograma deste edital (1.1).
- 8.2** Os resultados das análises dos **recursos**, se houver, serão divulgados na seção de Resultados no site do IFSC em [www.ifsc.edu.br/resultados](http://www.ifsc.edu.br/resultados), incluindo seus links internos.
- 8.3** A classificação do candidato inscrito no Sistema de Ingresso pode ser consultada no **Boletim de Desempenho Individual** disponibilizado em <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php>, opção **Já me inscrevi**.
- 8.4** A listagem dos **candidatos selecionados na 1ª etapa** e os **procedimentos para a realização das demais etapas** serão divulgados na data prevista no cronograma, no site do IFSC em [www.ifsc.edu.br/resultados](http://www.ifsc.edu.br/resultados), incluindo seus links internos.
- 8.5** A listagem dos candidatos **aprovados para a matrícula** será divulgada de acordo com as datas previstas no cronograma no site do IFSC em [www.ifsc.edu.br/resultados](http://www.ifsc.edu.br/resultados) incluindo seus links internos. Atenção para o item 1.2.
- 8.6** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação de comunicados, retificações e convocações para preenchimento das vagas, observando prazos, procedimentos e documentos exigidos para matrícula estabelecidos em edital, entre outras informações oficiais relativas ao processo seletivo publicadas na imprensa, na internet e no site do IFSC em [www.ifsc.edu.br](http://www.ifsc.edu.br), incluindo seus links internos.
- 8.7** Ao candidato que informar seu endereço eletrônico no ato da inscrição, e autorizar, serão enviadas informações sobre o processo seletivo por e-mail. Este item não exime o candidato de cumprir o item 8.6 e outros itens pertinentes deste edital.
- 8.7.1** É de exclusiva responsabilidade do candidato manter seu e-mail atualizado na página de cadastro do IFSC (e, se matriculado, no Registro Acadêmico do curso), e configurar seu provedor de e-mail para que as mensagens institucionais não sejam bloqueadas ou enviadas para a caixa de spam (ver item 4.10).



## 9 DOS RECURSOS

- 9.1 O candidato poderá impetrar recurso fundamentado do resultado das análises de documentos, dentro do período descrito no cronograma (1.1).
- 9.1.1 O recurso ao resultado da 1ª e 2ª etapas deverá ser enviado para [ingresso.mpsee.fln@ifsc.edu.br](mailto:ingresso.mpsee.fln@ifsc.edu.br) com o assunto **RECURSO – MESTRADO – EDITAL 01/DEING/2019/1**.
- 9.1.2 O recurso ao resultado da análise do **laudo** comprobatório de **pessoa com deficiência** deverá ser enviado para [cai@ifsc.edu.br](mailto:cai@ifsc.edu.br) com o assunto **RECURSO LAUDO PCD – MESTRADO – EDITAL 01/DEING/2019/1**.
- 9.2 Recursos recebidos na caixa de e-mail do IFSC fora do período previsto no cronograma (1.1), considerando o horário oficial de Brasília, não serão analisados.

## 10 DA MATRÍCULA

- 10.1 A matrícula dos candidatos aprovados dentro do número de vagas será realizada nos dias previstos no cronograma deste edital ou, se houver chamadas posteriores (1.2), será realizada na data indicada na convocação do candidato (8.5).
- 10.2 O candidato aprovado deverá realizar a matrícula pessoalmente, ou representado por outra pessoa mediante procuração particular preenchida de próprio punho (modelo disponível em [www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula](http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula)), no **Câmpus Florianópolis-Centro**, localizado na Av. Mauro Ramos, 950, Centro, Florianópolis, SC, no local a seguir.

Nome do curso de Mestrado Profissional	Local para realização da matrícula
Sistemas de Energia Elétrica	Instituto Federal de Santa Catarina Departamento Acadêmico de Eletrotécnica (DAE) Curso de Mestrado Profissional em Sistemas de Energia Elétrica <b>Secretaria Acadêmica</b> Av. Mauro Ramos, 950. Centro. Florianópolis. SC. CEP 88020-300.

### 10.3 DAS CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA

- 10.3.1 No ato da matrícula, o candidato aprovado declarará por escrito que atende às condições dispostas nos itens 10.3.2, 10.3.3 e 10.3.4, podendo ter a sua matrícula cancelada a qualquer tempo, caso seja averiguada irregularidade.
- 10.3.2 O candidato maior de 18 anos deverá possuir título de eleitor conforme [Justiça Eleitoral](#) e [Lei Nº 6.236/1975](#).
- 10.3.3 O candidato deverá estar inscrito no [Cadastro de Pessoas Físicas](#) da Receita Federal.
- 10.3.4 O candidato do sexo masculino deverá estar em dia com o Serviço Militar para ter direito à vaga. A obrigação para com o [Serviço Militar](#), em tempo de paz, começa no dia 1º de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos, conforme a [Lei Nº 4.375/1964](#).

### 10.4 DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

- 10.4.1 O candidato aprovado ou seu procurador (ver 10.2) deverá apresentar o original e a fotocópia ou a fotocópia autenticada dos seguintes documentos:

- 10.4.1.1 Declaração** assinada **pelo candidato** que atende ao disposto na seção 10.3 e no item 10.4.1.4. Modelo disponível em [www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula](http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula) > Documentos para cursos de pós-graduação > **Declarações para matrícula.**
- 10.4.1.2 Duas fotos** de tamanho 3x4 coloridas, idênticas e recentes.
- 10.4.1.3 Atestado de vacina contra a rubéola**, para o sexo feminino até 40 anos (Lei Estadual Nº [10.196/1996](#)).
- 10.4.1.4** Caso não tenha entregado anteriormente, deverá entregar o Diploma de Curso de Graduação devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, ou revalidado no Brasil, no caso de título obtido no exterior. O candidato que entregar o documento comprobatório citado no item 5.4, deverá entregar o Diploma do curso de Graduação em até 90 dias a contar da data de matrícula, salvo prazo diverso informado pela IES emissora limitado a seis meses.
- 10.5** O candidato que não apresentar a documentação no ato da matrícula ou não efetuar a matrícula no prazo estabelecido perderá o direito à vaga.
- 10.6** É obrigatória a matrícula e a assiduidade nas unidades curriculares obrigatórias ministradas no primeiro período letivo do curso.
- 10.7** O discente matriculado que deixar de comparecer, sem justificativa, a todas as aulas e atividades do curso durante a primeira semana terá sua matrícula cancelada.
- 10.8** Não é permitido o trancamento da matrícula no primeiro período letivo do curso.

## 11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1** O candidato que tiver mudança de endereço ou troca de número de telefone, após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar ao Departamento de Ingresso, pelo endereço eletrônico [ingresso@ifsc.edu.br](mailto:ingresso@ifsc.edu.br), o seu número de inscrição ou CPF e o novo endereço completo, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).
- 11.2** Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornado inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo seletivo e, se matriculado, terá a matrícula cancelada.
- 11.3** A inscrição do candidato e/ou a efetuação da matrícula implica sua tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nos documentos normativos do IFSC, do Câmpus e do Curso, em comunicados oficiais ou outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 11.4** O Departamento de Ingresso divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 11.5** Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso.

Florianópolis, 12 de julho de 2018.

Maria Clara Kaschny Schneider  
Reitora

## ANEXO I – SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA – ORGANIZAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DO CURRÍCULO LATTES

Este anexo apresenta orientações e quadros de pontuação aplicáveis ao curso de Mestrado Profissional em **SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA**, para apresentação dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes.

Todos os **comprovantes do Currículo Lattes** descritos nos quadros do **ANEXO II** deverão ser organizados em um arquivo em formato .pdf na sequência: **Quadro 1** - formação acadêmica, **Quadro 2** - produção bibliográfica e **Quadro 3** - experiência profissional.

Abaixo segue um passo a passo para auxiliar na organização dos documentos. Este passo a passo é um resumo e não substitui, de forma alguma, a obrigatoriedade da leitura integral do edital.

Conforme o item 4.1, Antes de efetuar a inscrição, é obrigatório conhecer integralmente o edital, dispor-se a cumprir todas as suas etapas e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos.

### Passo a passo

- 1 – Realizar inscrição online (4.3).
- 2 – Digitalizar e organizar os documentos comprobatórios do Currículo Lattes na sequência apresentada nos quadros do ANEXO II.
- 3 – Digitalizar e organizar todos os documentos na sequência apresentada na seção 5 deste edital.
- 4 – Agrupar todos os documentos digitalizados (itens 2 e 3 deste *check list*) em um único arquivo com formato .PDF e conferir se estão de acordo com as sequências solicitadas (4.6.1). **OBS:** No caso de candidatos concorrentes às vagas destinadas às pessoas com deficiência, o laudo médico deve ser agrupado e enviado em um arquivo separado, no mesmo e-mail.
- 5 – Enviar o arquivo em um único e-mail (4.6.1), ou os arquivos, no caso de laudo médico de PCD.
- 6 – Certificar-se da confirmação de recebimento (4.6.2).
- 7 – Acompanhar a divulgação dos selecionados na primeira etapa (8.4) e preparar os documentos originais para a segunda etapa de seleção, caso seja classificado (7.4.4).

**ANEXO II – SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA – CRITÉRIOS E QUADROS DE PONTUAÇÃO**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_ N° inscrição: \_\_\_\_\_

Preencha a coluna “pontuação requerida” dos quadros deste anexo e assine as páginas com nome legível

**QUADRO 1 – TABELA DE PONTUAÇÃO – FORMAÇÃO ACADÊMICA (SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA)**

1.1 FORMAÇÃO ACADÊMICA/ TITULAÇÃO <sup>1</sup>	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Pontuação requerida (para uso do candidato)	Pontuação obtida (para uso do IFSC)
Obs: serão considerados apenas os títulos reconhecidos pela legislação vigente e relacionados às áreas afins ao curso.				
Mestrado ou Doutorado reconhecido pela CAPES ou revalidado por IES autorizada, no caso de títulos obtidos fora do país.	30 por Curso	30 pontos		
Especialização (360 horas) ou segundo curso de Graduação.	10 por Curso	20 pontos		
Disciplinas de Programa de Pós-Graduação ( <i>stricto sensu</i> ) com aprovação, não vinculada ao título de mestre e/ou especialização e não realizadas no mesmo período.	3 por crédito	10 pontos		
1.2 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Pontuação requerida	Pontuação obtida
Atividade de bolsista de Iniciação Científica (IC) ou Pesquisa ou voluntário de IC reconhecido pela instituição.	5 por semestre	20 pontos		
Atividades de bolsista de extensão ou monitoria.	3 por semestre	10 pontos		
Participação em Grupo de Pesquisa, excluindo os já pontuados anteriormente.	2 por semestre	10 pontos		
<b>TOTAL DO QUADRO 1</b>				

**Obs1:** Não haverá limite de tempo, devendo ser apresentados os comprovantes de **todo o período informado**.

**Obs2:** Serão pontuados apenas os itens associados às áreas afins do curso.

**QUADRO 2 – TABELA DE PONTUAÇÃO – PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA (SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA)**

2.1 ARTIGOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Pontuação requerida (para uso do candidato)	Pontuação obtida (para uso do IFSC)
2.1.1 Artigos completos publicados em periódicos indexados e classificados pelo Qualis/Capes 2106 ou aceitos em sua versão final (prelo).	A1 e A2 – 15 por artigo B1 e B2 – 10 por artigo B3 – 5 por artigo B4 e B5 – 3 por artigo	60 pontos		
2.1.2 Artigos completos publicados em periódicos indexados sem Qualis/CAPEES ou aceitos em sua versão final (prelo).	2 por artigo			
2.2 LIVROS E/OU CAPÍTULOS DE LIVROS com ISBN	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Pontuação requerida	Pontuação obtida
Livros publicados	25 por livro	50 pontos		
Capítulo de Livro	10 por capítulo			
Organização de obra publicada	5 por livro			
2.3 TRABALHOS PUBLICADOS EM ANAIS OU LIVROS RESUMO DE EVENTOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Pontuação requerida	Pontuação obtida
Trabalhos completos em eventos internacionais	6 por trabalho	40 pontos		
Trabalhos completos em eventos nacionais	4 por trabalho			
Resumos Expandidos em eventos regionais, nacionais e internacionais (máximo 10 pontos)	2 por trabalho			
Resumos em eventos regionais, nacionais e internacionais (máximo 5 pontos)	1 por trabalho			
<b>TOTAL DO QUADRO 2</b>				

**Obs1:** Artigos, Livros e Capítulos de livro no prelo deverão ser acompanhados da carta ou e-mail de aceite da Revista ou Editora.

**Obs2:** Trabalhos apresentados em mais de um evento serão pontuados uma única vez.

**Obs3:** Serão pontuados apenas os itens associados às áreas afins do curso.

**QUADRO 3 – TABELA DE PONTUAÇÃO – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CURSO\* (SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA)**

3.1 ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Pontuação requerida (para uso do candidato)	Pontuação obtida (para uso do IFSC)
Em curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	2 a cada 15h	50 pontos		
Em curso de Graduação	5 por semestre			
No ensino Técnico Profissional	3 por semestre			
Supervisão de estágio ou tutoria em especialização EAD	1 por semestre			
<b>3.2 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/ TRABALHADOR EM SERVIÇOS DA ÁREA DO CURSO</b>	5 por semestre	70 pontos		
<b>3.3 ATIVIDADE DE COORDENAÇÃO DE ATIVIDADE DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA</b>	2 por semestre	10 pontos		
<b>3.4 ORIENTAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS E MONOGRÁFICOS - graduação e pós-graduação</b>	5 por orientação	20 pontos		
<b>TOTAL DO QUADRO 3</b>				

\*Serão pontuados apenas os itens associados às áreas afins do curso.

TOTAL GERAL DA TABELA DE PONTUAÇÃO	Pontuação requerida (para uso do candidato)	Pontuação obtida (para uso do IFSC)
Soma dos quadros 1, 2 e 3		

**QUADRO 4 – PRÉ-PROJETO DE PESQUISA DE MESTRADO – PARA USO DO IFSC (SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA)**

PRÉ-PROJETO DE PESQUISA DE MESTRADO – Critérios de avaliação	Pontuação máxima	Pontuação obtida (para uso do IFSC)
Documento enviado com o pré-projeto de pesquisa: justificativa e descrição do problema, clareza e consistência do texto, consistência da pesquisa proposta e demonstração de conhecimento, autonomia intelectual e pensamento crítico.	4,0	
Aderência do tema de interesse de pesquisa com o curso.	2,0	
Arguição oral: aderência entre o documento enviado e a apresentação, demonstração de conhecimentos na área e capacidade de implementação de pesquisas, aspectos práticos facilitadores ou dificultadores para a consecução do Mestrado e aderência do tema com as atividades desenvolvidas na empresa ou com as áreas do curso.	4,0	
<b>TOTAL DO QUADRO 4</b>		

**QUADRO 5 – QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO – PARA USO DO IFSC (SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA)**

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO – Critérios de avaliação	Pontuação máxima	Pontuação obtida (para uso do IFSC)
Pertinência do projeto, clareza e consistência no texto, aderência do tema de interesse com as atividades desenvolvidas na empresa ou com as áreas do curso e tempo disponível de dedicação extraclasse.	10	
<b>TOTAL DO QUADRO 5</b>		

**ANEXO III – SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA – QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_ N° inscrição: \_\_\_\_\_

Esse questionário contém um resumo da proposta de pré-projeto, área(s) relacionada(s) à proposta, empresa em que o candidato trabalha e cargo atual, tempo disponível para se dedicar ao mestrado semanalmente e a relação da proposta de pré-projeto com as atividades desenvolvidas na empresa.

**1 – RESUMO DO PRÉ-PROJETO (com no máximo 250 palavras)**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**2 – ÁREAS RELACIONADAS DE PESQUISA CORRELATAS (marque quantas achar necessário)**

- Fontes Alternativas de Geração de Energia
- Microrredes e usinas virtuais
- Planejamento de Sistemas de E. E.
- Regulação e Legislação do Setor Elétrico
- Operação, Supervisão e Controle de Sistemas de E. E.
- Conversores estáticos de energia
- Conversores Multiníveis
- Filtros Ativos de Potência
- Retificadores com Alto Fator de Potência
- Gerenciamento pelo Lado da Demanda
- Desenvolvimento de ferramentas computacionais
- Mercado e comercialização de E. E.
- Tarifação de E. E.
- Acionamento e Controle de Máquinas Elétricas
- Eficiência e Qualidade da E. E.
- Modelagem e Controle de Conversores Estáticos
- E. E.: Energia Elétrica

**3 – EMPRESA EM QUE TRABALHA E CARGO ATUAL**

---

---

**4 – TEMPO DISPONÍVEL SEMANAL DE DEDICAÇÃO AO MESTRADO (além das horas de aula)**

- Entre 2 e 8 horas
- Entre 8 e 14 horas
- Entre 14 e 20 horas
- Mais que 20 horas

**5 – RELAÇÃO DA PROPOSTA DE PRÉ-PROJETO COM AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA EMPRESA (com no máximo 100 palavras)**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

## ANEXO IV – SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA – ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

O candidato **Mestrado Profissional em SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA** deverá elaborar a proposta de projeto de pesquisa considerando os seguintes aspectos

### 1 - ESTRUTURA E NÚMERO MÁXIMO DE PÁGINAS POR SEÇÃO

- Folha de rosto (1 página - deverá conter: o nome do candidato, o número do edital, o nome do curso, o título da proposta, o local e a data.)
- Corpo do texto (sem limite de páginas)
- Referências (sem limite de páginas)
- Anexos (sem limite de páginas)

### 2 - FORMATO

- Papel tamanho A4, com margem esquerda e superior de 3 cm, margem direita e inferior de 2 cm.
- Letra Arial, tamanho 12, com espaçamento 1,5 entre linhas.

### 3 - CORPO DO TEXTO

A proposta de projeto de pesquisa deve especificar a área de interesse do candidato e demonstrar aderência a uma das Linhas de Pesquisa do curso, considerando a seguinte organização textual:

- **Contextualização** do problema (de 10 a 20 linhas).
- **Justificativa** de aplicação do projeto no âmbito profissional (de 10 a 20 linhas).
- **Metodologia** a ser aplicada na pesquisa (de 10 a 30 linhas).
- **Principais contribuições** e resultados esperados do projeto (de 10 a 20 linhas).